

# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13/12/2007. DODF  $n^{\circ}$  240, de 18/12/2007 Portaria  $n^{\circ}$  8 de 18/1/2008. DODF  $n^{\circ}$  14 de 21/1/2008

Parecer n° 270/2007-CEDF Processo n° 030.004238/2006

Interessado: Escola Mãe da Divina Providência

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 9 (nove) anos, 1º ao 5º e de 8 (oito) anos da 1ª a 4ª séries na Escola Mãe da Divina Providência, situada na SHCES Quadra 801, Lote 2, A/E, Cruzeiro Novo – DF, mantida pela Sociedade Civil Servas da Caridade.

**HISTÓRICO** – A Escola Mãe da Divina Providência situada na SHCES Quadra 801, Lote 2, AE, Cruzeiro Novo-DF, mantida pela Sociedade Civil Servos da Caridade com sede na Avenida Benno Mentz, n° 1.560, Porto Alegre - RS, requer, à inicial dos autos, aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, para adequá-los à oferta do ensino fundamental de 9 (nove) anos, anos iniciais, consoante à legislação em vigor.

A instituição educacional fundada em 2 de janeiro de 1991, obteve o seu credenciamento por meio da Portaria n° 287/2003-SEDF, fundamentada pelo Parecer n° 166/2003-CEDF, pelo prazo de cinco anos.

Além da Portaria e Parecer supramencionados, os seguintes atos legais foram expedidos com referência à Escola Mãe da Divina Providência:

- Portaria n° 92/97-SEDF e Parecer n° 94/97-CEDF, que autorizam o funcionamento da educação anterior ao ensino de 1° grau Maternal e Jardim de Infância;
- Portaria n° 287/2003-SEDF e Parecer n° 166/2003-CEDF, autorizando o ensino fundamental de 8 (oito) anos 1<sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> série;
- Portaria n° 86/2007-SEDF e Parecer n° 239/2006-CEDF, que autorizam, em bloco, a implantação gradativa do ensino fundamental de 9 (nove) anos, a partir de 2007, em instituições educacionais da rede particular de ensino do Distrito Federal.
- Ordem de Serviço n° 65/2003-SUBIP/SE, que aprova o Regimento Escolar.

**ANÁLISE** – O processo foi instruído por equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino - SUBIP/SE, observando as disposições das Resoluções n°s 1/2005 e 2/2006, ambas do CEDF, constando dos autos:

- Regimento Escolar, fls. 135-156.
- Proposta Pedagógica, fls. 157-177.

Conforme disposto no art. 138 da Resolução nº 1/2005-CEDF e na Portaria nº 366/2005-CEDF, a análise e aprovação do Regimento Escolar são de competência da Secretaria



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

de Educação, que declara por meio da SUBIP/SE, em relatório técnico, fls. 179, "que o mesmo está em conformidade com os aspectos descritos no art. 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF e demais legislações pertinentes".

A Proposta Pedagógica, elaborada à luz do art. 142 da Resolução nº 1/2005 e Resolução nº 2/2006, ambas do CEDF, contempla:

- 1. Origem histórica, natureza e contexto da instituição educacional;
- 2. Fundamentos norteadores da prática educativa princípios que fundamentam as ações desenvolvidas pela instituição educacional em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referencial curricular nacional para a educação infantil e diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental;
- 3. Missão e objetivos institucionais propõe-se a formar "pessoas integras, responsáveis e livres e que se auto-realizem, sejam felizes e participem construtivamente de uma sociedade justa e fraterna", fls. 162;
- 4. Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos descrevendo os níveis e etapas de ensino, além de explicitar a convivência entre o ensino fundamental de 8 (oito) anos, em extinção progressiva, e o de 9 (nove) anos, com implantação gradativa, resguardando o direito de continuidade de estudos aos educandos que os iniciaram na organização em série, ensino fundamental de 8 (oito) anos de duração.
- 5. Organização curricular que se traduz nas matrizes curriculares para os dois modelos de organização do ensino fundamental, de oito e nove anos de duração;
- 6. Processo de avaliação da aprendizagem e de sua execução compreendido como "desenvolvimento global do aluno, o trabalho didático do corpo docente e desenvolvimento curricular" fls. 169. Adota "a auto-avaliação como prática constante, não só do aluno, mas também do professor..." fls. 170 "Na educação infantil, não terá o objetivo de promoção; no ensino fundamental, trabalha-se tendo como meta o sucesso do aluno na trajetória escolar; (...) a promoção do aluno do 1° ano (...) é exclusivamente pela freqüência (...) dispensando nota classificatória. Da 1ª a 4ª série 2° ao 5° ano, é realizada por meio de exercícios, provas testes, trabalhos individuais e grupais de pesquisa (...) observação sistemática do aluno ..." fls. 169;
- 7. Estratégia para implementação: recursos físicos, didáticos, metodológicos, pessoal docente, de serviços especializados e de apoio;
- 8. Gestão administrativa e pedagógica proclama uma gestão "corporativa (...) respeitando a hierarquia necessária (...) adota a administração descentralizada..." fls. 174.

A matriz curricular para o ensino fundamental de 8 (oito), 1ª a 4ª, e 9 (nove) anos, 1º ao 5°, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada com a oferta de Redação e Educação Religiosa, prevendo oitocentas horas anuais, com módulo-aula de 60 minutos distribuídos em 200 dias letivos. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais são



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.

Para o ensino fundamental de oito anos – 1ª a 4ª série – a matriz curricular sofreu alterações na Parte Diversificada, incluindo-se o componente curricular Redação e substituindo-se Ensino Religioso por Educação Religiosa. Dessa forma, as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e nove anos passam a ser idênticas, distinguindo-se, apenas, pelo total de anos/séries.

Não se constata, ao longo da Proposta Pedagógica, justificativa que fundamente as alterações realizadas, como também não se pode afirmar que a Proposta, ora apresentada, seja um documento orientador da nova realidade do ensino fundamental de nove anos. Ao receber crianças a partir dos seis anos de idade a instituição educacional deve construir um novo projeto pedagógico, apropriado ao novo atendimento, reorganizando espaço e tempos escolares, oportunizando a articulação das políticas educacionais com o cotidiano da escola, enfim criando a sua própria identidade.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela:

- a) Aprovação da Proposta Pedagógica da Escola Mãe da Divina Providência, situada na SHCES Quadra 801, Lote 2, AE, Cruzeiro Novo DF, mantida pela Sociedade Civil Servas da Caridade sediada na Avenida Benno Mentz, n° 1560, Porto Alegre RS;
- b) Aprovação das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 9 (nove) anos,  $1^{\circ}$  ao  $5^{\circ}$ , e 8 (oito) anos,  $1^{a}$  a  $4^{a}$ , que constituem os anexos I e II deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de novembro de 2007.

### DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 13/11/2007

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo I do Parecer nº 270/2007-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA

Nível de Ensino: Educação Básica

Etapa: Ensino Fundamental de oito anos – 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série

Regime: Anual Módulo: 40 semanas

Turnos: Matutino e Vespertino

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES INICIAIS				
CURRÍCULO	CURRICULARES	1 <sup>a</sup>	2ª	3ª	4 <sup>a</sup>	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	
BASE NACIONAL	Educação Física	X	X	X	X	
COMUM	Matemática	X	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	
PARTE	Redação	X	X	X	X	
DIVERSIFICADA	Educação Religiosa	X	X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração do módulo-aula é de 60 (sessenta) minutos cada.
- 2. Horário de funcionamento:
  - Matutino: 7h30 às 12h
  - Vespertino: 13h30 às 18h
- 3. O recreio de 20 (vinte) minutos não está incluso no total de horas letivas.
- 4. A preparação pra o trabalho e os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares, com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.
- 5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e o interesse da clientela.



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

#### Anexo II do Parecer nº 270/2007-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA

Nível de Ensino: Educação Básica

**Etapa**: Ensino Fundamental nove anos  $-1^{\circ}$  ao  $5^{\circ}$  ano

Regime: Anual Módulo: 40 semanas

Turnos: Matutino e Vespertino

PARTES DO	COMPONENTES	ANOS INICIAIS					
CURRÍCUL	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	
0							
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	
BASE NACIONAL	Matemática	X	X	X	X	X	
COMUM	Ciências	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	
PARTE	Redação	X	X	X	X	X	
DIVERSIFI	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	
CADA							
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	800	

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração do módulo-aula é de 60 (sessenta) minutos cada.
- 2. Horário de Funcionamento:
  - Matutino: 7h30 às 12hVespertino: 13h30 às 18h
- 3. O recreio de 20 (vinte) minutos não está incluído no total de hora letivas.
- 4. A preparação para o trabalho e os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares, com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.
- 5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e o interesse da clientela.